

**COMITÊ DE REGULAÇÃO**

**ATA Nº 046/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017 DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E  
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO  
MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM  
BLUMENAU/SC.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de acordo com a convocação  
9 publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2.298, página 735, de 17.07.2017, às 14 horas,  
10 reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, no Auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale  
11 do Itajaí – AMMVI, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou  
12 com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: senhor Anísio Fantini, senhor Luiz Alberto de  
13 Souza, senhor Richard Buchinski, senhora Adriane Grätsch Thiem, senhora Sandra A. A. de Oliveira,  
14 senhor José Carlos Spengler, senhor José Vilson Brassiani, e senhor Ricardo Alexandre da Silva; e dos  
15 Conselheiros Suplentes: senhora Lucia R. V. Zermiani, e senhor Artur Uliano; além de demais  
16 presenças: senhor Valério Campos – Gerente Comercial da CASAN, senhor Ivan César Fischer Junior –  
17 Advogado da CASAN, senhor Antonio Carlos Fink – Chefe da Agência da CASAN em Indaial, senhor  
18 Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo Técnico da AGIR, senhor Vitor Zanella Junior –  
19 Ouvidor da AGIR, senhor Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR, senhora Maria de Fátima  
20 Martins – Assessora Jurídica da AGIR, senhor Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico da AGIR,  
21 senhora Giovana Peron – Estagiária da AGIR, senhora Ana Claudia Hafemann – Analista de Regulação  
22 da AGIR, e senhor André Domingos Goetzinger – Agente Administrativo da AGIR. Os trabalhos desta  
23 Reunião Ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados pelo senhor Ricardo Alexandre da  
24 Silva, Presidente do Comitê de Regulação, que cumprimentou a todos os presentes, e designou a mim,  
25 senhora Giovana Peron, como secretária desta reunião. Em seguida, apresentou a Ordem do Dia, qual  
26 seja: 1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 – Relatório Ouvidoria; 3 – Relatório Procedimentos  
27 Administrativos e Técnicos; 4 – Apresentação do voto do relator - Procedimento de Ouvidoria nº  
28 038/2017 – Acompanhamento do faturamento inicial do serviço público de esgotamento sanitário no  
29 Município de Indaial/SC; 5 – Assuntos Gerais. Tratando-se do item 1 (Leitura e aprovação da ata da  
30 reunião anterior), a leitura ficou dispensada devido ao envio da ata por e-mail aos Conselheiros no dia  
31 quatro (04) de julho do corrente ano, e em razão de não ter havido manifestações acerca do relatado,  
32 considerou-se a mesma aprovada. Em seguida, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR informou  
33 que, a pedido dos representantes da CASAN, haveria alteração da pauta, com antecipação do item 4  
34 (Apresentação do voto do relator - Procedimento de Ouvidoria nº 038/2017 – Acompanhamento do  
35 faturamento inicial do serviço público de esgotamento sanitário no município de Indaial/SC). Na  
36 sequência, o senhor Ricardo Alexandre da Silva passou a palavra ao advogado da CASAN, senhor Ivan  
37 César Fischer Junior, que comentou acerca do caso ocorrido em Indaial, em que alguns usuários foram  
38 notificados de forma irregular para realizarem a ligação à rede de esgoto, pois não foi respeitado o prazo  
39 indicado no Contrato de Programa celebrado entre a CASAN e o Município de Indaial. Citou ainda que a  
40 CASAN foi notificada pela AGIR acerca desta regularidade, e na época em questão, não possuía todos  
41 os dados necessários para verificação dos usuários notificados irregularmente para suspender a cobrança,  
42 e diante disto, suspendeu a cobrança de todos os usuários do Município de Indaial nos meses de abril e  
43 maio. Posteriormente, com a documentação necessária em mãos, a CASAN verificou que 498  
44 (quatrocentos e noventa e oito) usuários foram notificados irregularmente, então a AGIR emitiu Decisão  
45 no sentido de que o valor cobrado destes usuários fosse devolvido em dobro, e ainda que os dois meses  
46 que não foram cobrados, não poderiam ser cobrados posteriormente. O senhor Ivan César Fischer Junior  
47 apontou então, que, visto que a CASAN não atuou de má fé, por se tratar de um erro justificável, e por  
48 não ter agido com dolo, a Companhia não concorda com o que foi solicitado pela Agência, e pediu  
49 aprovação para que o reembolso aos usuários notificados de forma irregular seja feito de forma simples  
50 com correção monetária, e que a CASAN possa fazer a cobrança dos meses de abril e maio, quando não  
51 houve faturamento para todos os usuários. Tomando a palavra, o senhor Valério Campos, Gerente  
52 Comercial da CASAN, informou que houve um equívoco na comunicação entre a CASAN e o município

53 de Indaial, e assim que o material necessário foi recuperado, tudo foi feito conforme o requisitado pela  
54 Agência. O Presidente do Comitê de Regulação da AGIR agradeceu pelas colocações, e em seguida  
55 passou a palavra ao senhor Luiz Alberto de Souza, relator do caso, que apresentou um relatório com  
56 explanação do caso, análise, e por fim sua Decisão, que indeferiu as solicitações da CASAN,  
57 prevalecendo então a Decisão emitida pela AGIR. Em seguida, o senhor Ricardo Alexandre da Silva  
58 abriu a palavra aos Conselheiros, e a senhora Lucia R. V. Zermiani, opinou que, havendo a restituição  
59 em dobro, haveria enriquecimento ilícito dos consumidores, pois entendia que não caracterizava má fé  
60 ou dolo por parte da CASAN, e que a cobrança em dobro só seria aplicável se a CASAN tivesse  
61 continuado a cobrança irregular, e que desta forma fica caracterizada como uma espécie de multa à  
62 Companhia. Mencionou ainda saber que, apesar das considerações feitas, não tem direito a votar por ser  
63 Conselheira Suplente. Complementando a fala, a senhora Sandra A. A. de Oliveira citou que a cobrança  
64 em dobro parece uma penalização. Entretanto, a senhora Adriane Grätsch Thiem salientou que a lei é  
65 clara quanto a cobrança de multa em dobro, pois os consumidores foram prejudicados, e só a cobrança  
66 simples não é suficiente. O senhor Artur Uliano também se manifestou, citando que concorda com o  
67 relator, e que os usuários não podem ser penalizados por equívocos da Companhia. Tomando a palavra,  
68 o senhor Heinrich Luiz Pasold, Diretor Geral da AGIR, fez uma breve explanação sobre todo o caso, e  
69 apontou que o principal problema foi a falta de comunicação entre Concessionária e Poder Concedente.  
70 Por fim, o senhor Ricardo Alexandre da Silva, Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, abriu a  
71 votação aos Conselheiros Titulares aptos a votar, quais sejam: o senhor Anísio Fantini, o senhor Richard  
72 Buchinski, a senhora Adriane Grätsch Thiem, a senhora Sandra A. A. de Oliveira, e o senhor José Carlos  
73 Spengler. Lembrou que o senhor José Vilson Brassiani não é apto a votar, por ser funcionário da  
74 CASAN, parte interessada no processo. Após a votação, acompanharam o voto do relator os senhores  
75 Anísio Fantini, Richard Buchinski, José Carlos Spengler, e a senhora Adriane Grätsch Thiem; e contra o  
76 voto do relator a senhora Sandra A. A. de Oliveira. Sendo o voto do relator aprovado pela maioria,  
77 continua valendo a Decisão emitida pela AGIR, sendo que a CASAN será notificada oficialmente, e caso  
78 queira, ainda poderá recorrer à justiça comum, ou então enviar sugestões de formas de pagamento aos  
79 usuários para aprovação da Agência. Dando seguimento à pauta, referente ao item 2 (Relatório  
80 Ouvidoria), o Presidente do Comitê de Regulação passou a palavra ao Ouvidor da AGIR, senhor Vitor  
81 Zanella Junior, que apresentou os Procedimentos de Ouvidoria abertos ou em trâmite no mês de julho,  
82 tratando primeiramente do Procedimento nº 045/2017 (Reclamação de acúmulo de resíduos sólidos na  
83 Rua Itajaí, bairro Vorstadt, Blumenau), informando que foi solicitada a substituição da lixeira ou  
84 colocação de container no local, e que o SAMAE acabou retirando aquela lixeira, e que na rua próxima  
85 dali foi inclusa a coleta de resíduos orgânicos, que será realizada com um veículo de menor porte.  
86 Também comentou que foi sugerido ao SAMAE a colocação de placa proibindo o depósito de resíduos  
87 onde ficava a lixeira, e que seja distribuído informativo à comunidade sobre a coleta feita na rua. Na  
88 sequência, citou o Procedimento nº 046/2017 (Reclamação referente a recomposição de pavimentos e  
89 passeio público na Rua Bahia, Blumenau), informando que, após solicitação, o SAMAE fez a  
90 recomposição asfáltica da rua, porém o usuário ainda alega que a recomposição do passeio público  
91 também deveria ser refeita, e uma nova solicitação foi enviada ao SAMAE. Passando ao Procedimento  
92 nº 047/2017 (Denúncia de despejo irregular de esgoto, Rua Maria Adriano, Tribess - Blumenau), o  
93 Ouvidor da AGIR abordou a denúncia feita pelo usuário; a BRK Ambiental foi acionada para verificar a  
94 irregularidade, constatando que havia extravasamento da residência de outro usuário, sendo que foi  
95 solucionado o problema, o qual era no sistema de bombeamento, e foi sugerido ao usuário que a posição  
96 do extravasor seja alterada para evitar novos problemas. Apresentou também o Procedimento nº  
97 048/2017 (Reclamação de constante falta de água na Rua Antônio Euzébio Reinert, Asilo - Blumenau),  
98 comentando que, após reclamação do usuário, foi instalado o aparelho Datalogger durante dez dias para  
99 aferição da pressão, e que será elaborado um parecer técnico e encaminhado ao SAMAE para  
100 verificações. Tomando a palavra, o senhor Artur Uliano comentou que a região é muito íngreme, e que  
101 esta pode ser a causa do problema. Houve ainda uma breve discussão entre os Conselheiros sobre as  
102 edificações feitas que não respeitam as normas técnicas e o regulamento do SAMAE. Tomando a palavra  
103 novamente, o senhor Vitor Zanella Junior registrou o Procedimento nº 049/2017 (Comunicações de  
104 interrupções no abastecimento de água em Blumenau/SC), onde o SAMAE divulgou um comunicado de

105 falta de água nas mídias, porém não informou a AGIR acerca do caso, o que deve ser feito com  
106 antecedência para que a Agência também possa fazer a devida divulgação. Abordou ainda o projeto “A  
107 AGIR Quer Ouvir Você”, que visitou o município de Timbó no dia seis (06) de julho, e que estará nos  
108 municípios de Acurra, Apiúna, Doutor Pedrinho e Benedito Novo no mês de agosto. Dando sequência  
109 aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR passou ao item 3 (Relatórios  
110 Procedimentos Administrativos e Técnicos), dando a palavra ao senhor André Domingos Goetzinger,  
111 Agente Administrativo da AGIR, que apresentou os Procedimentos Administrativos abertos entre os dias  
112 vinte e sete (27) de junho e vinte e seis (26) de julho do corrente ano, iniciando pelo Procedimento nº  
113 030/2017 (Reajuste/Revisão anual da tabela de preços dos serviços públicos prestados pela Companhia  
114 Catarinense de Água e Esgoto – CASAN), onde foi concedido reajuste de 6,08% à Companhia, e que tal  
115 processo foi feito em conjunto com a ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, e com  
116 a ARES – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina, e que a CASAN será cobrada  
117 para apresentar seus cronogramas de investimentos para a região regulada pela AGIR. Em seguida,  
118 abordou o Procedimento nº 029/2017 (Análise da Minuta do Contrato de Programa a ser firmado entre o  
119 Município de Guabiruba e a CASAN), comentando que já foi realizada uma pré-auditoria de ativos, e que  
120 o caso continua sob análise. O senhor André Domingos Goetzinger chegou a citar os Procedimentos  
121 envolvendo a regulação do transporte público, mas a pedido do Presidente, visto que ainda não há  
122 representantes desta área no Comitê de Regulação, o tema será tratado em uma próxima oportunidade.  
123 Dando continuidade, o Agente Administrativo da AGIR comentou acerca da participação dos servidores  
124 da área técnica em um Workshop na cidade de Florianópolis, cujo tema era “Plano de negócios para  
125 gestão de sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário concedidos”.  
126 Em seguida, explicou como são feitos os Procedimentos da AGIR, a elaboração dos Pareceres  
127 Administrativos, que contém as análises do pleito e de investimentos em diversas áreas, e salientou ainda  
128 a importância dos membros do Comitê conhecerem este processo. Dando prosseguimento, o senhor  
129 Ricardo Alexandre da Silva passou a palavra ao senhor Caio Barbosa de Carulice, Agente  
130 Administrativo Técnico da AGIR, que abordou os Procedimentos Técnicos, iniciando pelo Procedimento  
131 nº 038/2017 (Fiscalização Programada Aterro Sanitário de Brusque/SC - RECICLE), onde foram  
132 solicitadas informações prévias, e aguarda-se manifestação para posterior agendamento da fiscalização;  
133 ainda apontou que o mesmo foi feito com relação ao Procedimento nº 039/2017 (Fiscalização  
134 Programada Aterro Sanitário de Timbó/SC - CIMVI). Em seguida, o senhor Caio Barbosa de Carulice  
135 tratou do cronograma das fiscalizações programadas nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA,  
136 citando que os municípios de Apiúna, Indaial, Botuverá, Guabiruba, Timbó, Blumenau, Gaspar, Acurra  
137 e Rodeio já foram visitados, e que ainda restam os municípios de Pomerode, Doutor Pedrinho, Benedito  
138 Novo, Rio dos Cedros e Brusque. Informou ainda que, ao final, será feito um Parecer com resumo de  
139 todos os relatórios das fiscalizações. Dando sequência aos trabalhos, no item 5 da pauta (Assuntos  
140 Gerais), foi aberta a palavra aos demais Conselheiros, porém não houve manifestações. Por fim, o senhor  
141 Ricardo Alexandre da Silva informou que a próxima reunião do Comitê de Regulação fica previamente  
142 agendada para o dia vinte e oito (28) de agosto. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê  
143 de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu,  
144 Giovana Peron, secretária “ad hoc”, lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos  
145 Conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

146  
147  
148  
149  
150

---

**Ricardo Alexandre da Silva**  
**Presidente do Comitê de Regulação**

---

**Giovana Peron**  
**Estagiária da AGIR e Secretária “ad hoc”**